



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



## Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 336/2011

DE 4 DE JULHO DE 2011

“Ratifica a Resolução nº 001/2008 de 04 de abril de 2008, que fixou o subsídio dos vereadores para a Legislatura 2009/2012 e dá outras providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada em sua integralidade a Resolução nº 001/2008 de 04 de abril de 2008, que fixou os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Taquarussu – MS.

**Art. 2º** Ao subsídio ratificado por esta lei será assegurado revisão anual, através de um índice que reponha as perdas da inflação dos últimos doze meses, medidos pelos órgãos oficiais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos quatro (04) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).

*Verônica Ferreira Lima*

Prefeita Municipal